



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS



Ouvidoria da Mulher

CARTA DE SERVIÇOS





O QUE É A OUVIDORIA DA MULHER?

A Ouvidoria da Mulher é um canal de escuta ativa, destinado ao combate e prevenção da violência contra a mulher. Foi instituída por meio da Lei nº 6789/2024, de 18 de março de 2024, por proposta da Conselheira-Presidente do TCE/AM, Yara Lins.

QUANDO PROCURAR A OUVIDORIA DA MULHER?

Sempre que a mulher estiver em situação de violência ou preconceito.



O QUE FAZ A OUVIDORIA DA MULHER?



ATRIBUIÇÃO 1



Recebe, encaminha e acompanha as demandas, reclamações e sugestões relativas à igualdade de gênero, participação feminina e violência contra a mulher, envolvendo as servidoras, estagiárias, colaboradoras e visitantes do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como jurisdicionados e sociedade civil;



ATRIBUIÇÃO 2



Atua na defesa dos direitos das mulheres, especialmente no combate à violência e ao preconceito;



ATRIBUIÇÃO 3



Orienta e informa as mulheres sobre os seus direitos e os serviços disponíveis no âmbito do Tribunal de Contas e de outros órgãos e entidades relacionadas ao combate e prevenção da violência contra a mulher;



ATRIBUIÇÃO 4



Propõe o estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, bem como promover a articulação com as demais ouvidorias, com os conselhos de direitos, com os movimentos sociais e com as organizações da sociedade civil que atuam na promoção da igualdade de gênero e no combate e prevenção da violência contra a mulher;



ATRIBUIÇÃO 5



Realiza pesquisas, estudos, eventos e campanhas de conscientização sobre a importância da igualdade de gênero, da participação feminina e do combate à violência contra a mulher;



ATRIBUIÇÃO 6



Encaminha à Comissão de Ética e Comissão Permanente Processante, conforme o caso, as demandas que envolvam integrantes do corpo funcional do Tribunal, inclusive em situações que ocorram durante as atividades externas;



ATRIBUIÇÃO 7



Encaminha a servidora vítima de violência, conforme o caso, para atendimento especializado na Diretoria de Saúde e Divisão de Assistência Social.

I QUEM PODE PROCURAR OS SERVIÇOS DA OUVIDORIA DA MULHER?

Qualquer mulher que trabalhe no TCE/AM, incluindo servidoras, estagiárias, colaboradoras e visitantes, bem como jurisdicionadas e sociedade civil em geral.



POR QUE IR ATÉ A OUVIDORIA DA MULHER?

A denúncia dos casos de violência contra a mulher no ambiente de trabalho ou em qualquer situação é necessária para reprimir esse tipo de prática, além de mudar a cultura social que considera a violência de gênero como algo normal, parte do cotidiano de casais ou daqueles que possuem qualquer tipo de relacionamento. A impunidade só colabora com a manutenção da violência contra a mulher, protegendo os agressores. A denúncia é fundamental para proteger a mulher e tentar quebrar o ciclo de violência, que acontece também pela descrença de que o agressor será adequadamente punido. O combate à violência é responsabilidade de toda a sociedade!

A OUVIDORIA DA MULHER GARANTE O ANONIMATO?

Sim! Todas as vítimas atendidas contarão com a discrição, sigilo de informações e competência das servidoras que atuam no setor. Não tenha medo! Denuncie!

ONDE POSSO OBTER O ATENDIMENTO DA OUVIDORIA DA MULHER?

A Ouvidoria da Mulher atende em diversos canais de comunicação. O acesso à Ouvidoria da Mulher poderá ser realizado pessoalmente, por correspondência física ou eletrônica, por ligação telefônica, por meio de formulário eletrônico, balcão virtual incluindo whatsapp, instagram ou e-mail.



Ouvidoria da Mulher



Avenida Efigênio Sales, 1155,
bairro Aleixo, CEP 69057-050



(92) 3301-8143 / 99315-0974 (whatsapp)



@ouvidoriadamulhertce



Google forms:
<https://forms.gle/4WBtFRAetQPz466x5>



ouvidoriadamulher@tce.am.gov.br

Ouvidoria da Mulher
TCE/AM



Escaneie esse código,
para iniciar uma
conversa com a
Ouvidoria da Mulher do
TCE/AM no whatsapp.